



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

**LEI Nº 2.508/2025**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
N. 1422, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Fica o artigo 1º da Lei Municipal nº 1422, de 27 de fevereiro de 2007, que fixa a remuneração mensal do Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, passando a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo único.** A alteração a que alude o *caput* se refere apenas e tão somente aos cargos discriminados no Anexo Único desta Lei, em seus subsídios.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei advirão das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento anual da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, para além dos percentuais já autorizados na lei orçamentária vigente.

**Art. 5º.** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**


**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ANTONIO COIMBRA DE  
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO COIMBRA DE  
ALMEIDA:37973274715  
Dados: 2025.01.15 11:19:39 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial  
Publicado em 15/01/2025  
  
Chefe do Gabinete  
Decreto Nº 6.645/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

**ANEXO ÚNICO**

| DENOMINAÇÃO                                 | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | SUBSÍDIO     |
|---|------------|------------|--------------|
| [...]                                       | [...]      | [...]      | [...]        |
| COORDENADOR<br>EXECUTIVO DA<br>DEFESA CIVIL | 01         | CC-III     | R\$ 2.500,00 |
| [...]                                       | [...]      | [...]      | [...]        |